



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 2/2015

Dispor sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema - Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 155/2015 de 22/09/2015, resolve:

ABRIR

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

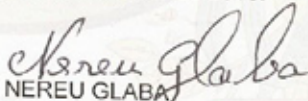
01 – LEGISLATIVA
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.1000.2.001 – Gestão da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.0000 (9) Equip. e Material Permanente R\$ 2.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.1000.2.001 – Gestão da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.0000 (8) Outros Serv.de Terc. – P.Jurídica R\$ 2.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Ibema em, 16 de Novembro de 2015.


NEREU GLABA
Presidente da Câmara